

Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social
Coordenação de Proteção Social Especial
Encontro Estadual de Residências Inclusivas e Centro Dia
Curitiba – 27 e 28 de abril de 2017

Material para os trabalhos em grupo:

Tema 1 - Público alvo X perfil do usuário das Residências Inclusivas e estruturação dos serviços

Considere tanto para a **Residência Inclusiva** quanto para o **Centro Dia** o seguinte conceito para Pessoas com Deficiência, contido nas Diretrizes do serviço Centro-dia de Referência (Caderno Orientações Técnicas MDSA) - **“Pessoas com deficiência são aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas”**

RESIDÊNCIA INCLUSIVA

A seguir informações para nortear a discussão no grupo:

Diretrizes do SUAS para o serviço:

- 1) A residência inclusiva deve atender jovens e adultos de 18 a 59 anos com deficiência e, prioritariamente, beneficiários do BPC, em situação de dependência que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar;
- 2) A residência inclusiva precisa ser equipada e estruturada de forma a ser realmente um lar para seus acolhidos, desde a estrutura física, bem como de atendimento; portanto, é necessário conhecer as necessidades específicas dos acolhidos e adaptar esse local de moradia de acordo com as respectivas necessidades;
- 3) São objetivos do serviço de residência inclusiva para jovens e adultos com deficiência em situação de dependência:
 1. Ofertar de forma qualificada a proteção integral;
 2. Promover a inclusão na vida comunitária e social, e acesso aos serviços socioassistenciais e políticas intersetoriais;
 3. Contribuir para a interação e superação de barreiras;
 4. Incentivar a construção progressiva da autonomia, com maior independência e

protagonismo no desenvolvimento das atividades da vida diária.

Considerações importantes para a discussão:

1. Ao todo, são atendidos aproximadamente 50 acolhidos em 06 residências municipais, nas 2 unidades de RI Estadual atualmente estão sendo atendidas 13 pessoas.
2. Condição de vida dos acolhidos: tipo de deficiência(s), comorbidades e demandas específicas.
3. Motivos para encaminhamento ao acolhimento em Residência Inclusiva (Histórico de vida e de acolhimento institucional se houver).
4. Sexos (masculino e feminino).
5. Idades.
6. São beneficiários do BPC ou não.
7. Exercem atividade remunerada ou não.
8. Convivem na comunidade (sozinhos ou acompanhados).
9. Diagnóstico da necessidade e importância do serviço para o município e se existe demanda reprimida.

Perguntas para o debate:

1. Serviços oriundos de reordenamento ou novo? Como foi o processo de implantação em cada um dos casos?
2. Das 06 residências inclusivas, 03 são próprias dos municípios e 03 são ofertadas em parcerias com OSC's. Quais as vantagens e desvantagens de cada modelo?
3. Considerando o discorrido acima, qual o perfil do usuário atendido pelas residências inclusivas municipais e como foram estabelecidos os critérios de ingresso no serviço?
4. Todos os acolhidos são beneficiários do BPC?
5. Eles estão cadastrados no CADÚNICO?
6. Eles recebem outros benefícios socioassistenciais ou previdenciário?
7. Dos acolhidos que, por ventura, não estão cadastrados no CADÚNICO ou não são beneficiários do BPC, por que motivo não o são?
8. Os acolhidos estão com os vínculos familiares rompidos ou fragilizados?
9. Existe convivência familiar? Como é propiciada essa interação?
10. Existe possibilidade de reintegração familiar?

CENTRO DIA

Considere as seguintes informações para nortear a discussão no grupo:

- O Centro-dia de Referência é uma unidade especializada de oferta do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade do SUAS que presta atendimento, durante o dia, a jovens e adultos, de 18 a 60 anos, de ambos os sexos, com qualquer tipo de deficiência (auditiva, visual, intelectual, física, autismo e múltipla deficiência) em situação de dependência, e suas famílias (inclui o cuidador familiar, que pode ser tanto a pessoa da família, como um cuidador contratado); prioritariamente os beneficiários do Benefício da Assistência Social de Prestação Continuada (BPC), em situação de pobreza e ou risco por violação de direitos, que estejam incluídos no Cadastro Único de Programas Sociais (CadÚnico);
- As condições de acesso ao serviço podem ser: demanda espontânea de membros da família e/ou da comunidade; busca ativa; por encaminhamento dos demais serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas setoriais; por encaminhamento dos demais órgãos de Defesa e Garantia de Direitos;
- Atenção especial deve ser dada às demandas encaminhadas pelos CREAS nas situações de pessoas com direitos violados e à busca ativa realizada pelos CRAS nas visitas domiciliares de acompanhamento dos beneficiários do Programa Bolsa Família (PBF), BPC e das famílias no território, entendendo que se trata de um serviço novo e inovador inclusive quanto ao público prioritário que pretende atender;
- Para o acesso ao serviço em Centro-dia são recomendados o uso de instrumentais de coleta de informações que ressaltem: As situações de vulnerabilidade, risco e violação de direitos relatadas pela pessoa com deficiência e sua família; a convivência no cotidiano com barreiras; o perfil das necessidades e dos tipos de apoios necessários para a autonomia da pessoa com deficiência em todos os ambientes de convivência cotidiana; as áreas requeridas para apoio nas atividades básicas essenciais ou atividades instrumentais de autonomia, convivência e participação social; a necessidade de tecnologias assistivas, a necessidade de apoio de terceiros (cuidadores familiares); o perfil do cuidador familiar como: a idade; as condições de saúde; a capacidade de cuidar de si do outro; o alto custo em decorrência dos cuidados; a necessidade de trabalhar fora de casa e a incompatibilidade com a oferta dos cuidados; a desproteção de exercer uma atividade não remunerada; a perda de condição de trabalho em virtude de permanecer ofertando cuidados no domicílio por muito tempo e, mesmo após a morte da pessoa cuidada já não

tem mais idade, nem condições de se inserir no mundo do trabalho e outras condições relativas à autonomia na relação entre a pessoa com deficiência cuidada e cuidador familiar;

- Evitar a formação de grupos por deficiência ou a implantação de Centros-dia de referência por categoria de deficiência. Estes devem ser integrados por usuários de dependências distintas. Para tanto, o serviço deve estar instrumentalizado e capacitado com técnicas e metodologias adequadas para tornar-se acessível aos seus usuários considerando suas deficiências;
- São objetivos da oferta do serviço Centro-dia: Promover a inclusão de jovens e adultos com deficiência em situação de dependência, na vida comunitária e social, evitando assim o isolamento social; Contribuir para a interação e superação de barreiras; Contribuir para a construção progressiva da autonomia, com maior independência e protagonismo no desenvolvimento das atividades da vida diária.
- Tornar o Centro-dia referência para o SUAS, na produção de conhecimentos sobre deficiência, dependência, autonomia, tecnologias assistivas de autonomia de convivência; vulnerabilidade e risco por violação de direitos; serviços e benefícios de proteção social; orientação e apoio aos cuidadores familiares e outros temas correlatos, tornando-se importante dinamizador dos demais serviços socioassistenciais do SUAS para a inclusão das pessoas com deficiência e suas famílias como usuários, em comum com os demais cidadãos.

Perguntas para o debate:

1. Existe demanda para atendimento de pessoas com deficiência, no CRAS, CREAS, para acolhimento?
2. Como percebem a possibilidade do Centro Dia tornar-se referência no atendimento ao público-alvo, bem como na produção e disseminação de conhecimentos?
3. Existe no município uma comissão ou grupo de trabalho/estudo que discute a implementação do Centro-Dia (equipes da PSE, PSB, CREAS de referência, Centro-Dia, Saúde, Educação, Trabalho, entre outros)?
4. Considerando as características mencionadas qual o perfil das pessoas atendidas no Centro Dia e suas famílias?
5. Como estão chegando esses usuários. Qual a forma de acesso mais utilizada?
6. Qual o período de participação da maioria dos usuários?
7. Todos são beneficiários do BPC? Eles estão cadastrados no CADÚNICO? Ou Eles recebem outros benefícios socioassistenciais?
8. Estão referenciados a CRAS, CREAS, UBS? Fazem uso de serviços comunitários como

associações, igrejas, centros comunitários e de serviços de educação? Existe articulação com estes equipamentos?

9. Como se dá o referenciamento da Unidade Centro Dia com o CREAS Boqueirão?
10. O Serviço executado pelo Centro Dia prevê o suporte e apoio em domicílio inclusive para as pessoas público-alvo que não conseguiram atendimento na Unidade? Ou é articulado com CREAS e CRAS?
11. Existe demanda para atendimento de pessoas com deficiência, no CRAS, CREAS, para acolhimento?
12. Como percebem a possibilidade do Centro Dia tornar-se referência no atendimento ao público-alvo, bem como na produção e disseminação de conhecimentos?
13. Existe no município uma comissão ou grupo de trabalho/estudo que discute a implementação do Centro-Dia (equipes da PSE, PSB, CREAS de referência, Centro-Dia, Saúde, Educação, Trabalho, entre outros)?

CONSIDERAÇÕES EM COMUM ENTRE RI'S E CENTRO DIA

Com base nas discussões ocorridas no encontro, verificou-se que há predominância de usuários do sexo feminino. No entanto, não há homogeneidade dos usuários dos serviços de RI's municipais quanto à idade e às necessidades deles: nas residências existe um público com idade mais avançada, com mais limitações quanto à autonomia, em outra há usuários jovens que levam uma rotina bastante autônoma, em outra ainda há uma prevalência de usuários acamados, em outra há usuários em situação de interdição judicial que precisam de autorização de seus curadores para praticamente tudo.

Embora saiba-se que os usuários das RI's e do Centro Dia conseguem ter alguma rotina mais ou menos autônoma, foi indicado que é necessário que ocorra um acompanhamento específico da CPSE/SEDS com relação a orientações de como facilitar o desenvolvimento de autonomia para esses diferentes perfis de usuários. É preciso também que se trace um perfil dos usuários das RI's e Centro Dia, antes de mais nada, para que sejam oferecidas orientações coesas e coerentes.

Avaliou-se que os usuários do Centro Dia e das RI's são pouco integrados à rede intersetorial, a saber, os serviços socioassistenciais, de saúde, de educação, de cultura, de esporte e diversos serviços de integração à comunidade. Sabe-se que os técnicos têm realizado um trabalho de forma a favorecer essa integração e, assim, desenvolver algum grau de autonomia também, mas sabe-se também que, infelizmente, a sobrecarga de trabalho é tamanha que nem sempre é fácil conduzir essa parte do trabalho com tanta facilidade; daí a importância de um acompanhamento da CPSE/SEDS.

Foi sugerido em uma discussão posterior (Discussão 3) o estabelecimento de parcerias com as universidades e faculdades dos municípios onde as RI's e o Centro Dia estão inseridos para aumentar as chances de articulação intersetorial e aumentar as possibilidades dos usuários desenvolverem autonomia.

Ainda em relação à ampliação do desenvolvimento de autonomia, foi conversado no encontro sobre o uso do BPC e foi avaliado que é preciso orientar mais precisamente as equipes dos serviços de RI's e Centro Dia sobre a utilização desse benefício, bem como de outros benefícios que os usuários dos serviços venham a receber.

Foi avaliado que, pelo menos quanto às expectativas de permanência dos usuários nestes serviços, talvez seja necessário se discutir e exigir, eventualmente, a ampliação da idade limite de permanência nestes serviços, especialmente nas RI's quando não há possibilidade de retorno à família. Aliás, sabe-se que em praticamente todas as RI's ocorre algum trabalho de reaproximação dos usuários com suas famílias; no entanto, não há um método específico para o desenvolvimento desta ação, inclusive há uma carência de orientações técnicas para a execução desse serviço.

Considerações a respeito do Centro Dia

Foi avaliado que o Centro Dia talvez precise ampliar sua perspectiva de trabalho no sentido de aumentar a intensidade do vínculo entre a família e a pessoa com deficiência que o frequenta, até porque a família também é usuária do Centro Dia de acordo com as orientações técnicas de execução desse serviço.

ENCAMINHAMENTOS

CENTRO DIA

- Estabelecer e manter grupo de trabalho para discussão do trabalho desenvolvido em Centro Dia.
- Identificar quais são os demais Centros Dia, além do de Curitiba, indicados no Censo SUAS 2015.
- Solicitar norma técnica para orientar o trabalho com os usuários com curatela judicial.
- Informar órgãos judiciários e demais serviços socioassistenciais sobre o objetivo e o público-alvo do Centro Dia.
- Traçar perfil dos usuários dos serviços de Centro Dia considerando trajetória de vida até o atendimento, projeto de vida, existência e qualidade do vínculo familiar, idade, sexo, exercício de atividade remunerada e recebimento de benefícios de assistência (BPC, auxílio-doença e aposentadoria, por exemplo), atividades realizadas e serviços da rede de apoio (educação, saúde, justiça, cultura, esporte, lazer e comunidade de modo geral)

- Elaborar um método de acompanhamento dos serviços de Centro Dia que contemple, especialmente, a metodologia de trabalho destes serviços e do impacto exercido por eles sobre o desenvolvimento de autonomia dos usuários, considerando seu perfil.
- Informar os ERs e os serviços sobre as possibilidades que os usuários têm para usarem seus benefícios assistenciais, em especial o BPC.
- Avaliar possibilidade de ampliação da idade máxima de permanência nos serviços de Centro Dia.

RESIDÊNCIA INCLUSIVA

- Os diversos tipos de deficiências geram diferenciadas necessidades e cuidados, e é um desafio muito grande para uma Residência Inclusiva acolher pessoas com todo e qualquer tipo de deficiência. Como fazer isso sem excluir?
- Solicitar norma técnica para orientar o trabalho com os usuários com curatela judicial.
- Informar órgãos judiciários e demais serviços socioassistenciais sobre o objetivo e o público-alvo das Residências Inclusivas e Centro Dia.
- Traçar perfil dos usuários dos serviços de RI considerando trajetória de vida até ao acolhimento, projeto de vida, existência e qualidade do vínculo familiar, idade, sexo, exercício de atividade remunerada e recebimento de benefícios de assistência (BPC, auxílio-doença e aposentadoria, por exemplo), atividades realizadas e serviços da rede de apoio (educação, saúde, justiça, cultura, esporte, lazer e comunidade de modo geral)
- Elaborar um método de acompanhamento dos serviços de RI que contemple, especialmente, a metodologia de trabalho destes serviços e do impacto exercido por eles sobre o desenvolvimento de autonomia dos usuários, considerando o perfil destes últimos.
- Informar os ERs e os serviços sobre as possibilidades que os usuários têm para usarem seus benefícios assistenciais, em especial o BPC.
- Avaliar possibilidade de ampliação da idade máxima de permanência nos serviços de RI devido aos vínculos estabelecidos.